***LEI Nº 4316, DE 07 DE MAIO DE 2010***

Institui, no âmbito do município de Formiga, o título de “Mulher Cidadã” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Formiga, o título de “Mulher Cidadã”.

**Art. 2º** O título referido no Art. 1º será concedido às mulheres que se destacam no desenvolvimento do Município, e serão concedidos por única indicação de cada edil.

**Art. 3º** A entrega do título será efetuada na Reunião Ordinária que se destinar a homenagear o Dia Internacional da Mulher, por cada edil que fizer a indicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária do Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de maio de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |

*Originária do Projeto de Lei nº188/2010 de autoria do Vereador Gonçalo José de Faria*